



**REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR DE
SIMULAÇÃO EMPRESARIAL I e II**

CAPÍTULO I

Âmbito e Objetivos

Artigo 1.º

Âmbito

1 - Este regulamento estabelece os objetivos, o funcionamento, a metodologia e a avaliação das unidades curriculares de Simulação Empresarial I e II, dada a especificidade destas unidades curriculares (U.C.).

2 - Estas U.C. integram os Cursos de licenciatura em Contabilidade e Auditoria e em Gestão de Empresas, sendo ministradas no terceiro ano das licenciaturas referidas.

Artigo 2.º

Objetivos

1- Desenvolver a capacidade de recolha, preparação e análise de informação relevante para a tomada de decisão numa atividade empresarial.

2 - Aplicar e consolidar os conhecimentos das áreas científicas lecionadas ao longo do curso de forma integrativa.

3 - Fomentar a capacidade de resposta atempada às necessidades subjacentes à realidade empresarial.

4 - Planificar e organizar todo o circuito documental de apoio à gestão e às obrigações contabilísticas de uma empresa.

5 - Sensibilizar os alunos para a relevância do uso integrado das tecnologias da informação na condução da gestão empresarial;

6- Perceber e utilizar um software integrado que permita produzir documentos de uso interno e externo bem como elaborar mapas de análise e demonstrações financeiras.

7 - Promover o trabalho em equipa de modo a aproximar o ambiente da aula ao ambiente empresarial.

8- Facultar uma vivência ética na profissão e nos negócios desenvolvida em ambiente de simulação da realidade empresarial.

CAPÍTULO II

Funcionamento

Artigo 3.º

Equipa docente

1 - No âmbito desta U.C. cabe à equipa docente orientar e acompanhar os grupos de trabalho, na análise e execução dos trabalhos, proceder à avaliação bem como ao planeamento e acompanhamento de toda a logística operacional inerente ao funcionamento das unidades curriculares.

2 - Na dimensão da equipa docente, dado o cariz laboratorial das unidades curriculares, deve ter-se em conta um rácio docente/aluno não superior a 1/24 por turma.

Artigo 4.º

Grupos de Trabalho

1 – Os alunos organizam-se em grupos de trabalho, estando afeta a cada grupo a gestão duma empresa, em ambiente de simulação empresarial.

2 – Cada grupo de trabalho, de formação livre, é preferencialmente constituído por 3 ou 4 alunos, salvo situações pontuais que justifiquem a intervenção do docente.

3 - A constituição dos grupos preferencialmente será fixa para todo semestre letivo, sendo, no entanto, prerrogativa do responsável da unidade curricular, proceder às alterações que entenda convenientes, nomeadamente por razões de desistência, reprovação de algum ou alguns alunos ou por impossibilidade de avaliação por excesso de faltas.

4 – Todos os elementos do grupo devem participar ativamente no trabalho e repartir entre si, equitativamente, as funções inerentes à gestão da empresa em simulação, mas responderão solidariamente em todos os aspetos operacionais e pedagógicos para efeitos de avaliação.



Artigo 5.º

Meios

1 - As aulas decorrem em salas de informática equipadas com os recursos necessários a cada grupo de trabalho e com o respetivo software integrado de gestão. Sempre que se justificar, os grupos de trabalho terão acesso a meios multimédia.

2 - Fora do horário das aulas, os alunos podem aceder a uma sala equipada com os mesmos meios das salas de aula, para estudo, pesquisa, planeamento e preparação dos trabalhos programados, bem como acesso remoto para continuidade do trabalho/estudo.

Artigo 6.º

Período de funcionamento

1- Estas U.C. são lecionadas no terceiro ano (5º e 6º semestres), com uma carga horária de seis horas semanais, divididas em duas aulas de três horas cada.

2- A simulação em ambiente empresarial está sujeita, sempre que necessários, a um calendário virtual, repartido ao longo do referido ano, construído de forma a abranger as obrigações fiscais e legais e as operações de encerramento de contas, tendo uma correspondência ao calendário real.

Artigo 7.º

Frequência às aulas

1 - O ensino é presencial e a frequência das aulas é obrigatória, sendo que o início da frequência das aulas da unidade curricular tem de ser anterior ao início da atividade simulada pelos grupos.

2 - A acumulação individual de faltas superior a 10% do número de aulas lecionadas é motivo de reprovação do aluno.

3 - O controlo das presenças e da pontualidade:

- a) É efetuado a partir da hora de início da aula pelo docente.
- b) Existe um período de tolerância de 15 minutos após o início de cada aula.

4 - Em casos excecionais devidamente justificados e mediante exposição do interessado, o responsável pela unidade curricular pode justificar, total ou parcialmente, as faltas e, em consequência, manter em vigor a permanência do aluno no grupo de trabalho.

CAPÍTULO III

Metodologia

Artigo 8.º

Método Pedagógico

- 1 - A componente letiva do ensino desenvolve-se mediante aulas laboratoriais, de acordo com a carga horária definida nos planos curriculares dos respetivos cursos.
- 2 - Os métodos pedagógicos mais utilizados são o método demonstrativo e o método ativo, privilegiando assim a orientação para o “saber fazer”, desenvolvendo a capacidade de pesquisa, fomentando o espírito de iniciativa e de trabalho em equipa, facilitando a futura integração profissional dos alunos.
- 3 - O ensino/aprendizagem tem uma perspectiva multiunidade curricular, visando a consolidação e integração de conhecimentos teóricos previamente adquiridos em outras unidades curriculares do respetivo curso.
- 4 - A par da componente letiva, os alunos devem planear e preparar a atividade a desenvolver em cada aula.
- 5 - No decurso das aulas os alunos utilizam programas informáticos de gestão integrada, entre outros.

Artigo 9º

Atividades Pedagógicas

As atividades pedagógicas compreendem um conjunto de operações inerentes à gestão de uma empresa virtual, em ambiente de simulação empresarial.

As empresas constituídas desenvolvem a sua atividade num período estabelecido de acordo com o definido na Ficha de Unidade Curricular, de modo a que no final do primeiro exercício económico os alunos tenham oportunidade de efetuar todos os procedimentos e obrigações respeitantes ao funcionamento de uma atividade económica, encerramento do exercício e respetiva prestação de contas.

No decurso da sua atividade, as empresas geram e recebem documentos que são organizados, classificados e lançados num sistema informático integrado de gestão. A par da gestão corrente, os alunos são confrontados com desafios de índole contabilística e fiscal, de modo a poderem aplicar na prática, os conhecimentos teóricos entretanto adquiridos em outras unidades

curriculares tais como conhecimentos de contabilidade financeira, contabilidade das sociedades, contabilidade de gestão, fiscalidade, direito comercial, direito do trabalho, ética e deontologia, entre outras.

CAPÍTULO IV

Avaliação

Artigo 10.º

Regime

- 1 - A avaliação processa-se exclusivamente de forma contínua no decurso dos semestres, ficando condicionada ao disposto no nº 2 do art. 7º deste regulamento. Este regime justifica-se pelo cariz eminentemente prático desta U.C., onde o “saber fazer” é passível de ser gradualmente apreendido e avaliado na decorrência das aulas e não exclusivamente por recurso a suportes bibliográficos.
- 2 – A falta da entrega de qualquer dos elementos de avaliação implica a classificação com “zero” valores.
- 3 – A entrega, fora do prazo estabelecido, de quaisquer dos elementos de avaliação, implica uma redução à notacorrespondente a 0,5 valores por cada dia de atraso, até ao limite de uma semana de aulas.
- 4 – Considera-se aprovado todo o aluno que obtenha uma nota final, igual ou superior a 10 valores.
- 5 – A não aprovação na avaliação contínua não confere, em caso algum, acesso a qualquer outra época de avaliação.

Artigo 11º

Momentos de avaliação

Em todas as aulas serão avaliados a Participação e a Atitude dos alunos.

No decurso das aulas e por semestre, elege-se-á os momentos para proceder à auditoria dos dossiers e aos registos nas bases de dados das empresas.

No decorrer de cada semestre serão expostos (de forma escrita e / ou oral) e avaliados os planos, mapas, relatórios e demonstrações financeiras produzidas pelos grupos de trabalho. Para além da avaliação constante dos itens anteriores, será realizado também um teste individual de aferição dos conhecimentos.

Artigo 12º

Composição

Na U.C. de **SIMULAÇÃO EMPRESARIAL I**, a avaliação deverá ter em conta:



Avaliação coletiva integra as seguintes componentes:

Plano de Negócio Suporte da Atividade Futura da Empresa (PN) –

No início do semestre os grupos elaborarão um plano de negócios de médio prazo, por forma a servir de suporte das atividades a desenvolver no decurso da simulação empresarial.

Auditoria dos dossiers (AD)

No decurso de cada semestre será efetuada uma auditoria aos dossiers contabilísticos e restantes elementos de trabalho dos alunos. Esta auditoria ocorrerá sem aviso prévio durante o período de trabalho em sala. A avaliação é efetuada aos grupos de alunos que constituem as empresas, portanto coletiva.

Análise do Balancete Analítico de Verificação em 31/12/n (ABAV)

No final do 1º semestre letivo as empresas formadas pelos grupos de alunos emitirão um Balancete Analítico de Verificação com dados contabilísticos acumulados à data de 31/12/n. O detalhe da informação extraída do balancete permitirá ao docente avaliar os conhecimentos dos grupos de alunos que constituem cada empresa e apontar-lhes as correções e, ou, anulações a efetuar nos trabalhos desenvolvidos. A avaliação será coletiva, uma vez que serão os grupos avaliados e não os alunos individualmente.

Avaliação individual integra as seguintes componentes:

Participação / atitude (P/A)

Este item de avaliação procura avaliar o aluno de forma contínua no que concerne ao interesse demonstrado no desenvolvimento das tarefas, no espírito de equipa e de entreajuda, na postura ética e no relacionamento profissional com os demais colegas. A avaliação é efetuada de forma individual.

Apresentação oral do Plano de Negócio Suporte da Atividade Futura da Empresa (APN)

Este item de avaliação possui como objetivo principal determinar o grau de desempenho dos alunos em situações que requerem a sua exposição verbal e o seu autocontrolo perante uma plateia.

Teste individual (TI)

A avaliação da unidade curricular terminará com a realização de um teste individual a efetuar durante o período de lecionação das atividades letivas. Do conteúdo do teste poderão constar matérias de cariz teórico ou prático.

Na **SIMULAÇÃO EMPRESARIAL II** a avaliação deverá ter em conta a componente individual e coletiva sendo:

Avaliação individual integra as seguintes componentes:

Participação / atitude (P/A)

Este item de avaliação procura avaliar o aluno de forma contínua no que concerne ao interesse demonstrado no desenvolvimento das tarefas, no espírito de equipa e de entreajuda, na postura ética e no relacionamento profissional com os demais colegas.

Apresentação oral do Relatório de Gestão e Contas (AORGC)

Este item de avaliação possui como objetivo principal determinar o grau de desempenho dos alunos em situações que requerem a sua exposição verbal e o seu autocontrolo perante uma plateia.

Teste individual (TI)

A avaliação da unidade curricular terminará com a realização de um teste individual a efetuar durante o período de lecionação das atividades letivas. Do conteúdo do teste poderão constar matérias de cariz teórico e/ou prático.

Avaliação coletiva integra as seguintes componentes:

Auditoria dos dossiers (AD)

No decurso de cada semestre será efetuada uma auditoria aos dossiers contabilísticos e restantes elementos de trabalho dos alunos. Esta auditoria ocorrerá sem aviso prévio durante o período de trabalho em sala.

Prestação de Contas (PC)

Análise do Balancete Analítico de Verificação em 31/12/n (ABAV)

No início do semestre letivo as empresas formadas pelos grupos de alunos emitirão um Balancete Analítico de Verificação com dados contabilísticos acumulados à data de 31/12/n resultante dos trabalhos efetuados no primeiro semestre que será analisado tendo

em conta as características qualitativas desta informação. O detalhe da análise deste balancete permitirá ao docente avaliar os conhecimentos dos grupos de alunos que constituem cada empresa e apontar-lhes as correções e, ou, anulações a efetuar nos trabalhos desenvolvidos. A avaliação será coletiva, uma vez que serão os grupos avaliados e não os alunos individualmente.



Análise do Balancete Analítico Retificado em 31/12/n (ABAR)

Uma vez efetuadas as correções e, ou, anulações contabilísticas, as empresas emitirão um novo balancete analítico retificado ou definitivo que servirá de base ao encerramento de contas. Esta avaliação, deverá testar a persistência, o grau de perfeição alcançado e o empenho dos alunos na execução dos trabalhos. A avaliação será atribuída ao grupo, e não individualmente.

Elaboração das Demonstrações Financeiras definidas no modelo Geral do SNC designadamente Balanço, Demonstração de Resultados por naturezas, Demonstração de Resultados por Funções, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Anexo.

Relatório de Gestão e Contas (RGC)

Este item de avaliação consiste na elaboração por parte das empresas constituídas pelos grupos de alunos, do Relatório de Gestão da atividade desenvolvida durante o ano anterior e respetivas contas do exercício, Balanço, Demonstrações de Resultados e respetivo Anexo. A avaliação será atribuída ao grupo.

Artigo 13º

Fórmula de Cálculo

A avaliação das U.C. de Simulação Empresarial I e II compreende duas componentes assim repartidas

- Avaliação coletiva - 60% coletiva
- Avaliação Individual - 40% individual
- Sendo ponderadas conforme fórmulas apresentadas de seguida:

SIMULAÇÃO EMPRESARIAL I:

$$AF= 0,10*APN+0,10*PN+0,30*AD+ 0,10*PA+ 0,10*ABAV+0,30*TI$$

SIMULAÇÃO EMPRESARIAL II:

$$AF= 0,30*PC+0,3*AD+ 0,10*PA+ 0,10*AORGC+0,20*TI$$

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 14.º

Casos

Omissos

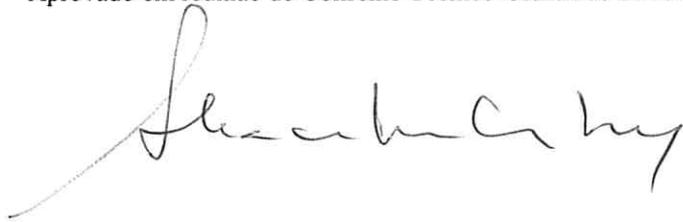
Nos casos não previstos neste regulamento, compete ao corpo docente das unidades curriculares decidir em todos os aspetos operacionais.

Artigo 15.º

Em tudo o que diz respeito à frequência, avaliação, transição de ano e não estiver especialmente regulado no presente regulamento aplicam-se Regulamento académico do 1º ciclo de estudos do IPC.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 22 de junho de 2022.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico de 23 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Susana Cruz', is written over the text of the second approval.